



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL



ENTIDADE: [29.994.266/0001-89] PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1978.0005-29] PBP1

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Atuário Responsável	
LUCIANO DUARTE	
 MBA: 1111	 MTE: 1111

DA transmitida à Previc em 24/05/2017 às 09:52:09

Número de protocolo : 014957

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: PORTUS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1978.0005-29] PBP1

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE	
Código: 0068-6	CNPJ: 29.994.266/0001-89
Sigla: PORTUS	
Razão Social: PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	

PLANO	
CNPB: 1978.0005-29	Sigla: PBP1
Nome: PLANO DE BENEFÍCIOS PORTUS 1	
Situação: ATIVO / EM EXTINÇÃO	Característica: PATROCINADOR
Modalidade: BENEFÍCIO DEFINIDO	Legislação Aplicável: LC 108/109

ATUÁRIO	
Nome: LUCIANO DUARTE	
MIBA: 1111	MTE: 1111
Empresa:	

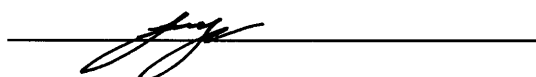
INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Motivo da Avaliação:	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	
Data do cadastro:	31/12/2016	Data da Avaliação: 31/12/2016
Tipo: COMPLETA		
Observações:		
1 - A partir de 11/05/2010 as regras de cálculo da suplementação de auxílio-doença foram alteradas, passando a desconsiderar a inclusão do abono anual.		
2 - Os auxílios-doença em manutenção há menos de 24 meses são considerados como participantes ativos, e os demais como aposentados por invalidez.		
3 - As estatísticas do BPD referem-se àqueles que optaram pelo instituto mais ainda não estão em gozo de benefício pelo PBP1.		
4 - Na informação do Plano: a frequência de 1.693 refere-se à 1.614 ativos, 14 autopatrocinados total, 46 autopatrocinados parcial, 18 auxílio doença e 1 BPD com menos de 24 meses nesta situação.		
Relatórios Complementares apresentados pelo Atuário (não enviados à PREVIC):		
Relatório com Estudo referente à Aderência das Hipóteses Atuariais em 2016 do PBP1.		
Relatório da Avaliação Atuarial de 2016 do PBP1.		
Nota Técnica Atuarial do PBP1.		
Quantidade de Grupos de Custeio: 1		

INFORMAÇÕES SOBRE A DURATION DO PASSIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Duration do Passivo (em meses):	134
Observações:	
A Duration do plano de benefícios foi calculada através da Planilha anexa à Portaria PREVIC nº 29/2017.	

Assinatura do Atuário:



CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício: AUXÍLIO RECLUSÃO
Benefício Programado: NÃO
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício: (0,5 + N*0,1) * SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ; BENEFÍCIO NÃO PODE SER INFERIOR AO PISO MÍNIMO VIGENTE, N=NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO PARTICIPANTE, LIMITADO A 5.

Benefício: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO
Benefício Programado: NÃO
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício: TO/(TO+K)* SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA; TO = TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O PBP1 NA DATA DE OPÇÃO PELO BPD; K = TEMPO QUE FALTA PARA SE TORNAR ELEGÍVEL AO BENEFÍCIO PLENO DE APOSENTADORIA.

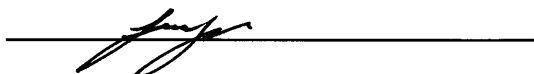
Benefício: PECÚLIO POR MORTE ASSISTIDO
Benefício Programado: NÃO
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício: 10 VEZES O SRB; SRB = SUPLEMENTAÇÃO + INSS

Benefício: PECÚLIO POR MORTE ATIVO
Benefício Programado: NÃO
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício: 10 VEZES O SRB; SRB = 80% DA MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO ANTERIORES A DATA DE INÍCIO, CORRIGIDOS PELO INPC (IBGE).

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL
Benefício Programado: SIM
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício: MAXIMO{SRB-INSS;BMIN}+ABONO; O BENEFÍCIO NÃO PODE SER INFERIOR AO PISO MÍNIMO VIGENTE; SRB = 80% DA MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS-DE-PARTICIPAÇÃO, ANTERIORES À DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, CORRIGIDOS PELO INPC (IBGE); BMIN = MAIOR VALOR ENTRE 10% DO SRB E FATOR ATUARIAL APLICADO SOBRE DO MONTANTE DE CONTRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE CORRIGIDO; ABONO = 25% DO SRB, NÃO PODENDO SER SUPERIOR A 25% DO TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO DO INSS.

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE
Benefício Programado: SIM
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício: MAXIMO{SRB-INSS;BMIN}+ABONO; BENEFÍCIO NÃO PODE SER INFERIOR AO PISO MÍNIMO VIGENTE; SRB = 80% DA MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS-DE-PARTICIPAÇÃO, ANTERIORES À DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, CORRIGIDOS PELO INPC (IBGE); BMIN = MAIOR VALOR ENTRE 10% DO SRB E FATOR ATUARIAL APLICADO SOBRE DO MONTANTE DE CONTRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE CORRIGIDO; ABONO = 10%, 15%, 20% OU 25% DO SRB DEPENDENDO DO TEMPO DE INSS, NÃO PODENDO SER SUPERIOR A 25% DO TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO DO INSS.

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: PORTUS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1978.0005-29] PBP1

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Benefício Programado: NÃO
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício: MAXIMO{SRB-INSS;BMIN}+ABONO; O BENEFÍCIO NÃO PODE SER INFERIOR AO PISO MÍNIMO VIGENTE, SRB = 80% DA MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS-DE-PARTICIPAÇÃO, ANTERIORES À DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, CORRIGIDOS PELO INPC (IBGE); BMIN = MAIOR VALOR ENTRE 10% DO SRB E FATOR ATUARIAL APLICADO SOBRE DO MONTANTE DE CONTRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE CORRIGIDO; ABONO = 10%, 15% 20% OU 25% DO SRB DEPENDENDO DO TEMPO DE INSS, NÃO PODENDO SER SUPERIOR A 25% DO TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO DO INSS.

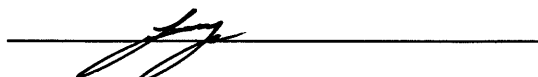
Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Benefício Programado: SIM
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício: MAXIMO{SRB-INSS;BMIN}+ABONO; O BENEFÍCIO NÃO PODE SER INFERIOR AO PISO MÍNIMO VIGENTE; SRB = 80% DA MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS-DE-PARTICIPAÇÃO, ANTERIORES À DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, CORRIGIDOS PELO INPC (IBGE); BMIN = MAIOR VALOR ENTRE 10% DO SRB E FATOR ATUARIAL APLICADO SOBRE DO MONTANTE DE CONTRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE CORRIGIDO; ABONO = 25% DO SRB, NÃO PODENDO SER SUPERIOR A 25% DO TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO DO INSS.

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA
Benefício Programado: NÃO
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício: MAXIMO{SRB-INSS;BMIN}+ABONO; BENEFÍCIO NÃO PODE SER INFERIOR AO PISO MÍNIMO VIGENTE; SRB = 80% DA MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS-DE-PARTICIPAÇÃO, ANTERIORES À DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, CORRIGIDOS PELO INPC (IBGE); BMIN = MAIOR VALOR ENTRE 10% DO SRB E FATOR ATUARIAL APLICADO SOBRE DO MONTANTE DE CONTRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE CORRIGIDO;

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE ASSISTIDOS
Benefício Programado: NÃO
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício: (0,5 + N* 0,1) * SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ; QUE O PARTICIPANTE VINHA PERCEBENDO; O BENEFÍCIO NÃO PODE SER INFERIOR AO PISO MÍNIMO VIGENTE; N= NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO PARTICIPANTE LIMITADO A 5 (CINCO).

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE DE ATIVO
Benefício Programado: NÃO
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício: 10 VEZES O SRB=80% DA MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO ANTERIORES A DATA DE INÍCIO, CORRIGIDOS PELO INPC (IBGE).

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - PBP1

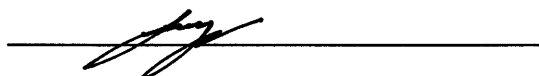
Patrocinadores e Instituidores	
CNPJ	Razão Social
34.040.345/0001-90	COMPANHIA DOCAS DO RN - CODERN
04.933.552/0001-03	CDP
00.662.091/0001-20	PORTO DE ITAJAI
07.223.670/0001-16	COMPANHIA DOCAS DO CEARA CDC
04.417.870/0001-11	PORTO DO RECIFE S/A.
01.253.690/0001-53	SOCIEDADE DE NAVEGACAO PORTOS E HIDROVIAS DO EST.DO AM
14.372.148/0001-61	CODEBA
27.316.538/0001-66	COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO
42.266.890/0001-28	CIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
44.837.524/0001-07	COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO
03.650.060/0001-48	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRACAO PORTUARIA-EMAP
02.343.132/0001-41	CIA DOCAS DA PARAIBA
29.994.266/0001-89	PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
06.347.892/0001-88	COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO CODOMAR

Participantes Ativos: 1693	Tempo médio de contribuição (meses): 384
Folha de Salário de Participação: R\$ 193.885,94	Tempo médio para aposentadoria (meses): 22

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese: Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS
Valor: 97,27
Quantidade esperada no exercício seguinte: 98,01
Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 96,18
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: O Fator de Capacidade vigente ao longo de 2016 foi de 97,27%. Ao longo de 2016 a inflação real ficou acima da inflação projetada ou, daquela vista pelo governo brasileiro como meta central para a inflação, inclusive extrapolando levemente o teto dessa medida. Como a atual hipótese está baseada na media (6,27%) da referida meta divulgada em 2015 pelo Governo, a divergência entre o esperado e o ocorrido foi menor do que se tiver optado por calcular o fator com base em 4,5% ao ano. O cenário econômico de retração que assolou a economia brasileira em 2016 foi a principal responsável pelo estouro desta medida, onde em 2016 o INPC-IBGE ficou em 6,58% e no conceito de "n-1" em 7,39%.
Justificativa da EFPC: Apesar da divergência observada, entendemos que em longo prazo a inflação deve convergir para a sua meta central, portanto, mudá-la por sazonalidades econômicas não faz sentido, ainda mais, que sua mudança poderia ocasionar resultados distorcidos para o Plano. Entretanto, entendemos que para 2017 podemos considerar a meta central de inflação do governo para definir o fator de capacidade, tendo em vista, o movimento de retração da inflação observado nos últimos meses, assim, a hipótese que irá vigorar a partir de 01/04/2017 é o fator de 98,01% com base numa inflação de 4,5% anual.
Opinião do atuário: Corroboramos com a justificativa da EFPC. Lembramos que os resultados apresentados neste DA já contemplam a hipótese nova, ou seja, refletem o impacto pela antecipação da adoção da mesma. Inclusive o número esperado para o exercício seguinte já está com base na hipótese com vigência a partir de 01/04/2017, ou seja, 98,01%.

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: PORTUS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1978.0005-29] PBP1

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Hipótese: Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários

Valor: 97,27

Quantidade esperada no exercício seguinte: 98,01

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 96,81

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

O Fator de Capacidade vigente ao longo de 2016 foi de 97,27%.

Ao longo de 2016 a inflação real ficou acima da inflação projetada ou, daquela vista pelo governo brasileiro como meta central para a inflação, inclusive extrapolando levemente o teto dessa medida.

Como a atual hipótese está baseada na média (6,27%) da referida meta divulgada em 2015 pelo Governo, a divergência entre o esperado e o ocorrido foi menor do que se tivéssemos optado por calcular o fator com base em 4,5% ao ano.

O cenário econômico de retração que assolou a economia brasileira em 2016 foi a principal responsável pelo estouro desta medida, onde em 2016 o INPC-IBGE ficou em 6,58% e no conceito de "n-1" em 7,39%.

Justificativa da EFPC:

Apesar da divergência observada, entendemos que em longo prazo a inflação deve convergir para a sua meta central, portanto, mudá-la por sazonalidades econômicas não faz sentido, ainda mais, que sua mudança poderia ocasionar resultados distorcidos para o Plano.

Entretanto, entendemos que para 2017 podemos considerar a meta central de inflação do governo para definir o fator de capacidade, tendo em vista, o movimento de retração da inflação observado nos últimos meses, assim, a hipótese que irá vigorar a partir de 01/04/2017 é o fator de 98,01% com base numa inflação de 4,5% anual.

Opinião do atuário:

Corroboramos com a justificativa da EFPC.

Lembramos que os resultados apresentados neste DA já contemplam a hipótese nova, ou seja, refletem o impacto pela antecipação da adoção da mesma.

Inclusive o número esperado para o exercício seguinte já está com base na hipótese com vigência a partir de 01/04/2017, ou seja, 98,01.

Hipótese: Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade

Valor: 97,27

Quantidade esperada no exercício seguinte: 98,01

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 96,81

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

O Fator de Capacidade vigente ao longo de 2016 foi de 97,27%.

Ao longo de 2016 a inflação real ficou acima da inflação projetada ou, daquela vista pelo governo brasileiro como meta central para a inflação, inclusive extrapolando levemente o teto dessa medida.

Como a atual hipótese está baseada na média (6,27%) da referida meta divulgada em 2015 pelo Governo, a divergência entre o esperado e o ocorrido foi menor do que se tivéssemos optado por calcular o fator com base em 4,5% ao ano.

O cenário econômico de retração que assolou a economia brasileira em 2016 foi a principal responsável pelo estouro desta medida, onde em 2016 o INPC-IBGE ficou em 6,58% e no conceito de "n-1" em 7,39%.

Justificativa da EFPC:

Apesar da divergência observada, entendemos que em longo prazo a inflação deve convergir para a sua meta central, portanto, mudá-la por sazonalidades econômicas não faz sentido, ainda mais, que sua mudança poderia ocasionar resultados distorcidos para o Plano.


Entretanto, entendemos que para 2017 podemos considerar a meta central de inflação do governo para definir o fator de capacidade, tendo em vista, o movimento de retração da inflação observado nos últimos meses, assim, a hipótese que irá vigorar a partir de 01/04/2017 é o fator de 98,01% com base numa inflação de 4,5% anual.

Opinião do atuário:

Considerando que essa hipótese foi sugerida por nós e aprovada pela entidade, nos manifestamos a favor da sua utilização e damos a nossa concordância quanto as suas justificativas apresentadas.

Lembramos que os resultados apresentados neste DA já contemplam a hipótese nova, ou seja, refletem o impacto pela antecipação da adoção da mesma.

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: PORTUS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1978.0005-29] PBP1

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Inclusive o número esperado para o exercício seguinte já está com base na hipótese com vigência a partir de 01/04/2017, ou seja, 98,01.

Hipótese: Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas

Valor: Participante que não está em gozo de benefício de aposentadoria normal: o participante terá 83% de chance de possuir um dependente vitalício válido, com um percentual de continuidade de 62% e a diferença de idade, para o participante do sexo masculino é 3,16 anos mais velho do que o seu dependente vitalício, e o participante do sexo feminino é 5,98 anos mais novo do que o seu dependente vitalício.

Participante que faleça antes de entrar em gozo de benefício de aposentadoria normal: família real.

Participante ou Beneficiário em gozo de benefício: família real do participante.

Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Conforme exposto no item valor não há a quantificação do número de beneficiários esperados.

Justificativa da EFPC:

Entendemos que adotar a composição familiar real para fins de apuração das provisões matemáticas dos aposentados traz uma maior realidade para o Plano indo ao encontro do que já é praticado nas provisões matemáticas dos pensionistas e ao cálculo de joia para inclusão e/ou alteração de beneficiário. Para os ativos não vemos problema em utilizar a hipótese de diferença de idade e proporção de casados, tendo em vista que o impacto em relação a hipótese de encargo médio de herdeiros não é significativo.

Opinião do atuário:

Para fins de mensuração do encargo de pensão por morte, entendemos que essa medida é suficiente para distribuir o custo de pensão para os benefícios que ainda ocorrerão, seja pensão por morte de participante Ativo ou Assistido.

Desta maneira, nos manifestamos pela manutenção dessa hipótese e damos o nosso de acordo quanto às justificativas acima apresentadas.

Lembramos que os resultados apresentados neste DA já contemplam a hipótese nova, ou seja, refletem o impacto pela antecipação da adoção da mesma.

Hipótese: Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)

Valor: INPC (IBGE)

Quantidade esperada no exercício seguinte: 4,50

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 7,39

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A quantidade esperada para 2016 era de 6,27%.

Considerando o conceito de "n-1" para apuração do indexador do Plano, houve divergência.

Ao longo de 2016 a inflação real ficou acima da inflação projetada ou, daquela vista pelo governo brasileiro como meta central para a inflação, inclusive extrapolando levemente o teto dessa medida.

O cenário econômico de retração que vem assolando a economia brasileira foi o principal responsável pelo estouro desta medida, pois não conseguiu refletir os efeitos das medidas governamentais para redução da inflação.

Justificativa da EFPC:

Apesar da divergência observada, entendemos que a longo prazo a inflação deve convergir para a sua meta central, portanto, mudá-la por sazonalidades econômicas não faz sentido, ainda mais, que sua mudança poderia ocasionar resultados distorcidos para o Plano.

Entretanto, entendemos que para 2017 podemos considerar a meta central de inflação do governo para definir o fator de capacidade, tendo em vista, o movimento de retração da inflação observado nos últimos meses, assim, a hipótese que irá vigorar a partir de 01/04/2017 é o fator de 98,01% com base numa inflação de 4,5% anual.

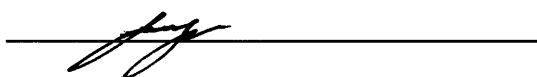
Opinião do atuário:

Corroboramos com a justificativa da EFPC.

Lembramos que os resultados apresentados neste DA já contemplam a hipótese nova, ou seja, refletem o impacto pela antecipação da adoção da mesma.

Inclusive o número esperado para o exercício seguinte já está com base na hipótese com vigência a partir de 01/04/2017, ou seja, 4,5%.

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: PORTUS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1978.0005-29] PBP1

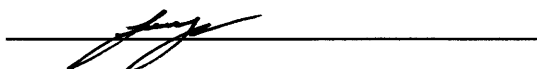
MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Hipótese:	Projeção de Crescimento Real de Salário
Valor:	0,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
<p>Hipóteses vigentes e previstas para 2016:</p> <p>Portobrás: 0,00% a.a.; Portus: 1,00% a.a.; CODOMAR: 0,00% a.a.; CDC: 0,00% a.a.; CODERN: 2,01% a.a.; CODEBA: 0,00% a. a.; CDP: 0,00% a. a.; CDRJ: 0,00% a. a.; APR: 0,00% a.a.; DOCAS-PB: 0,00% a.a.; CODESA: 2,00% a.a.; CODESP: 2,00% a.a.; SPI: 0,00% a.a.; EMAP: 1,00% a.a.; e SNPH: 0,00% a.a.</p> <p>A principal causa da divergência que é observada se dá pela alta volatilidade dos salários de Participação entre dois exercícios, principalmente pelas parcelas variáveis</p>	
Justificativa da EFPC:	
Iremos adotar as hipóteses informadas pelas patrocinadoras do PBP1:	
<p>Hipóteses vigentes a partir de 01/04/2017:</p> <p>Portobrás: 0,00% a.a.; Portus: 0,00% a.a.; CODOMAR: 1,00% a.a.; CDC: 0,00% a.a.; CODERN: 2,00% a.a.; CODEBA: 0,00% a. a.; CDP: 0,00% a. a.; CDRJ: 0,00% a. a.; APR: 0,00% a.a.; DOCAS-PB: 0,00% a.a.; CODESA: 2,00% a.a.; CODESP: 2,00% a.a.; SPI: 0,00% a.a.; EMAP: 1,00% a.a.; e SNPH: 0,00% a.a.</p>	
Opinião do atuário:	
<p>Considerando que essa hipótese foi informada pelas patrocinadoras, damos a nossa concordância quanto as justificativas apresentadas.</p> <p>Lembramos que os resultados apresentados neste DA já contemplam a hipótese nova, ou seja, refletem o impacto pela antecipação da adoção da mesma.</p> <p>Inclusive o número esperado para o exercício seguinte já está com base na hipótese com vigência a partir de 01/04/2017, ou seja, Portobrás: 0,00% a.a.; Portus: 0,00% a.a.; CODOMAR: 1,00% a.a.; CDC: 0,00% a.a.; CODERN: 2,00% a.a.; CODEBA: 0,00% a. a.; CDP: 0,00% a. a.; CDRJ: 0,00% a. a.; APR: 0,00% a.a.; DOCAS-PB: 0,00% a.a.; CODESA: 2,00% a.a.; CODESP: 2,00% a.a.; SPI: 0,00% a.a.; EMAP: 1,00% a.a.; e SNPH: 0,00% a.a.</p>	
Hipótese:	Taxa Real Anual de Juros
Valor:	5,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	4,81
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	21,68
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
<p>A hipótese vigente ao longo de 2016 é de 5% ao ano, enquanto que a taxa real de rentabilidade foi 21,80%. Segundo a entidade o ganho financeiro em relação a meta atuarial de rentabilidade do Plano foi decorrente dos investimentos em ativos - ações em bolsa de valores.</p>	
Justificativa da EFPC:	
A entidade com base nos estudos da taxa real de juros decidiu por reduzir a taxa real de juros para 4,81% a partir de 01/04/2017.	
Opinião do atuário:	
<p>Corroboramos com a justificativa da entidade, pois ela observou o limite apurado pela TIR, ou seja, qualquer taxa real de juros acima da medida de 4,81% não convergiria para a medida legal que indica que a taxa real de juros deverá ser no máximo igual a rentabilidade esperada dos investimentos, ou seja, aquela resultante do método TIR.</p> <p>Esta taxa também está adequada ao conceito de corredor, onde a Taxa de Juros Parâmetro para a duração do passivo de 11,3 anos, observando a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, segundo a Portaria PREVIC nº 186/2016, é de 6,2% a.a., sendo o limite inferior de 4,34% a.a. e o limite superior de 6,6% a.a.</p> <p>Lembramos que os resultados apresentados neste DA já contemplam a hipótese nova, ou seja, refletem o impacto pela antecipação da adoção da mesma.</p>	

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: PORTUS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1978.0005-29] PBP1

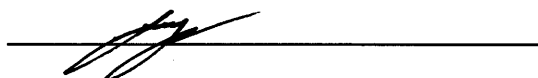
MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez	
Valor: Experiência PBP1	
Quantidade esperada no exercício seguinte:	24,41
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	6,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: A tábua vigente em 2016 é a Experiência PBP1 2012. Eram esperadas 15 novas entradas em invalidez a longo de 2016, entretanto, o que se observou foi uma entrada de 6 participantes em invalidez. A divergência já era esperada pois, dentro das diversas tábuas de mercado que foram testadas, todas as que apresentavam um número de entrada em invalidez mais próximo do valor observado foram reprovadas no contexto da H0 e H1. Apesar da diferença observada, o atuário do Plano sugeriu a tábua que apresentava a maior aderência dentre as tábuas testadas.	
Justificativa da EFPC: Conforme estudos apresentados pelo atuário do Plano, optamos por adotar a Tábua Hunter que vigerá a partir de 01/04/2017 no lugar da hipótese Experiência PBP1, pois, segundo o estudo, dentre as tábuas avaliadas é a que apresenta a maior aderência em relação a experiência de entrada em invalidez dos participantes do PBP1. E por fim, o encargo decorrente desta hipótese não representa 0,5% das provisões matemáticas do Plano.	
Opinião do atuário: Considerando que essa hipótese foi sugerida por nós e aprovada pela entidade, nos manifestamos a favor da sua utilização e damos a nossa concordância quanto as justificativas apresentadas. Lembramos que os resultados apresentados neste DA já contemplam a hipótese nova, ou seja, refletem o impacto pela antecipação da adoção da mesma. Inclusive o número esperado para o exercício seguinte já está com base na hipótese com vigência a partir de 01/04/2017, ou seja, Tábua Hunter.	
Hipótese: Tábua de Morbidez	
Valor: Experiência PBP1	
Quantidade esperada no exercício seguinte:	58,28
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: Considerando que esta hipótese não foi avaliada no exercício de 2015, não há como comentar sobre divergência entre o ocorrido e o esperado durante o exercício de 2016, assim, informaremos apenas o número de eventos esperados para o exercício de 2017. Desta maneira, na próxima avaliação realizaremos a comparação necessária.	
Justificativa da EFPC: Diante na implantação do novo sistema da entidade, ao longo de 2017 teremos condições de realizar um levantamento preciso em relação aos eventos ocorridos relativos a esta hipótese. Assim, conforme estudos apresentados pelo atuário do Plano, optamos por manter a tábua Experiência PBP1.	
Opinião do atuário: Considerando que essa hipótese foi sugerida por nós e aprovada pela entidade, nos manifestamos a favor da sua utilização e damos a nossa concordância quanto as justificativas apresentadas.	
Hipótese: Tábua de Mortalidade de Inválidos	
Valor: Experiência CESAT	
Quantidade esperada no exercício seguinte:	19,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	5,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: A tábua vigente em 2016 é a Experiência CESAT. Eram esperados 14 falecimentos ao longo de 2016, entretanto, o que se observou foram 5 falecimentos. A divergência já era esperada pois, dentro das diversas tábuas de mercado que foram testadas, todas as que apresentavam um número de falecimentos de participantes inválidos mais próximo do valor observado foram reprovadas no contexto da H0 e H1.	

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: PORTUS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1978.0005-29] PBP1

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Apesar da diferença observada, o atuário do Plano sugeriu a tábua que apresentava a maior aderência dentre as tábuas testadas.

Justificativa da EFPC:

Conforme estudos apresentados pelo atuário do Plano, optamos por adotar a Tábua Winklevoss que vigorará a partir de 01/04/2017 no lugar da hipótese Experiência CESAT, pois, segundo o estudo, dentre as tábuas avaliadas é a que apresenta a maior aderência em relação a experiência de mortalidade de inválidos.

Opinião do atuário:

Considerando que essa hipótese foi sugerida por nós e aprovada pela entidade, nos manifestamos a favor da sua utilização e damos a nossa concordância quanto as justificativas apresentadas.

Lembramos que os resultados apresentados neste DA já contemplam a hipótese nova, ou seja, refletem o impacto pela antecipação da adoção da mesma.

Inclusive o número esperado para o exercício seguinte já está com base na hipótese com vigência a partir de 01/04/2017, ou seja, Tábua Winklevoss.

Hipótese: Tábua de Mortalidade Geral

Valor: AT 2000

Quantidade esperada no exercício seguinte: 178,20

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 89,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Na avaliação atuarial de 2015 adotou-se para as todas as patrocinadoras a Tábua AT-2000 Basic segregadas por sexo.

Eram esperados 176,69 novos falecimentos ao longo de 2016, entretanto, o que se observou foi a ocorrência de 89 falecimentos, não incluindo nesta estatística os pensionistas falecidos em 2016, dado que não fizeram parte do estudo de aderência (observados/estimados).

A diferença observada não era esperada, pois ela tem um movimento bem diferente do observado nos exercícios anteriores, por isso, iremos por prudência observar por mais dois anos o comportamento do grupo avaliado para definir no futuro a necessidade de adequação desta hipótese.

Justificativa da EFPC:

Conforme estudos apresentados pelo atuário do Plano, optamos por adotar a Tábua AT-2000 Basic Male que vigorará a partir de 01/04/2017 no lugar da hipótese Tábua AT-2000 Basic segregadas por sexo, pois, segundo o estudo, dentre as tábuas avaliadas é a que apresenta a maior aderência em relação a experiência de falecimento dos participantes válidos do PBP1.

Opinião do atuário:

Considerando que essa hipótese foi sugerida por nós e aprovada pela entidade, nos manifestamos a favor da sua utilização e damos a nossa concordância quanto as justificativas apresentadas.

Lembramos que os resultados apresentados neste DA já contemplam a hipótese nova, ou seja, refletem o impacto pela antecipação da adoção da mesma.

Inclusive o número esperado para o exercício seguinte já está com base na hipótese com vigência a partir de 01/04/2017, ou seja, Tábua AT-2000 Basic Male.

E diante da diferença observada, conforme explicado acima, iremos observar por mais dois anos seu comportamento antes de sugerir sua mudança.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

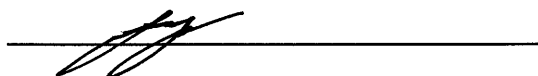
Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

BENEFÍCIOS

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: PORTUS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1978.0005-29] PBP1

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Benefício: AUXÍLIO RECLUSÃO

Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

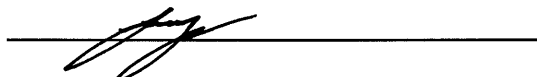
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO

Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 203.304,25
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 8.968,80
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: PORTUS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1978.0005-29] PBP1

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Benefício: PECÚLIO POR MORTE ASSISTIDO

Quantidade de benefícios concedidos:	180	Valor médio do benefício (R\$):	22.422,28
Idade média dos assistidos:	0		

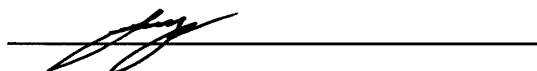
Benefícios Concedidos	R\$ 88.207.480,85
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 88.207.480,85
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 82.283.764,36
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 5.923.716,49
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 61.701.153,29
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 948.325,40
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: PECÚLIO POR MORTE ATIVO

Quantidade de benefícios concedidos:	11	Valor médio do benefício (R\$):	70.305,43
Idade média dos assistidos:	0		

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 728.137,43
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: PORTUS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1978.0005-29] PBP1

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL

Quantidade de benefícios concedidos:	2013	Valor médio do benefício (R\$):	2.185,00
Idade média dos assistidos:	75		


Benefícios Concedidos	R\$ 441.944.118,51
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 441.944.118,51
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 441.944.118,51
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 33.582.905,77
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

Quantidade de benefícios concedidos:	83	Valor médio do benefício (R\$):	1.452,00
Idade média dos assistidos:	85		

Benefícios Concedidos	R\$ 8.439.102,03
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 8.439.102,03
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 8.439.102,03
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 7.730.577,06
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: PORTUS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1978.0005-29] PBP1

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Quantidade de benefícios concedidos:	419	Valor médio do benefício (R\$):	1.836,00
Idade média dos assistidos:	63		


Benefícios Concedidos	R\$ 79.498.458,60
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 79.498.458,60
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 79.498.458,60
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 11.384.212,21
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Quantidade de benefícios concedidos:	2525	Valor médio do benefício (R\$):	2.902,00
Idade média dos assistidos:	72		

Benefícios Concedidos	R\$ 840.420.627,89
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 840.420.627,89
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 840.420.627,89
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 1.421.929.420,51
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: PORTUS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1978.0005-29] PBP1

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

Quantidade de benefícios concedidos: 0 Valor médio do benefício (R\$): 0,00

Idade média dos assistidos: 0

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 2.121.110,66
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

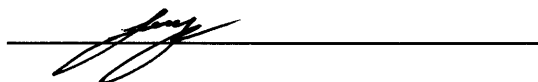
Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE ASSISTIDOS

Quantidade de benefícios concedidos: 3328 Valor médio do benefício (R\$): 915,00

Idade média dos assistidos: 67

Benefícios Concedidos	R\$ 673.872.379,75
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 673.872.379,75
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 235.935.722,16
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 437.936.657,59
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 233.245.990,24
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 4.133.867,08
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: PORTUS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1978.0005-29] PBP1

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE DE ATIVO

Quantidade de benefícios concedidos: 0 Valor médio do benefício (R\$): 0,00

Idade média dos assistidos: 0

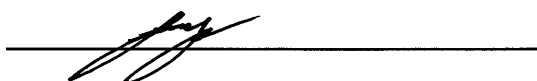
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 5.184.675,73
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS NO MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO

Custo do Ano (R\$): 42.885.044,15 Custo do Ano (%): 16,97

Benefícios a Conceder	
Benefício Definido Capitalização Programado	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 21.210.358,36
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 21.988.958,04
Benefício Definido Capitalização não Programado	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 296.144,56
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 297.486,26

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: PORTUS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1978.0005-29] PBP1

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

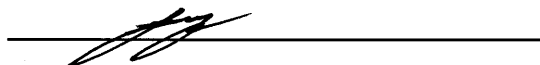
DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

CONSOLIDADO DO GRUPO CUSTEIO 1 - PBP1

Custo Normal do Ano (R\$)	42.885.044,15
Custo Normal do Ano (%)	16,97
Provisões Matemáticas	R\$ 3.871.491.868,84
Benefícios Concedidos	R\$ 2.132.382.167,63
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 2.132.382.167,63
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 1.609.023.334,95
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 523.358.832,68
Benefícios a Conceder	R\$ 1.739.109.701,21
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 1.715.194.034,72
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 1.758.393.351,12
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 21.210.358,36
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 21.988.958,04
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 23.915.666,49
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 24.509.297,31
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 296.144,56
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 297.486,26
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: PORTUS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1978.0005-29] PBP1

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 50.968.520,60
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 50.968.520,60
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 50.968.520,60
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$ 225.438.337,77	Insuficiência de cobertura:	R\$ 3.595.085.010,47
--------------------------	--------------------	-----------------------------	----------------------

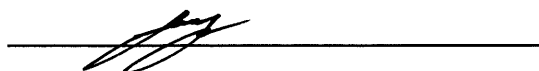
FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	Revisão da PMBC Lei 9876/99
Fonte de custeio	Contribuições Normais e Correção
Recursos recebidos no exercício	R\$ 7.374.208,06
Recursos utilizados no exercício	R\$ 0,00
Saldo	R\$ 65.173.594,35

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes Ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de	22.122.666,15		17.649.259,16		56.794.933,16		96.566.858,47
Contribuições previdenciárias	22.122.666,15	8,74	17.649.259,16	8,67	56.794.933,16	23,71	96.566.858,47
Normais	21.600.809,62	8,53	17.649.259,16	8,67	36.397.844,08	15,62	75.647.912,86
Extraordinárias	521.856,53	0,21	0,00	0,00	20.397.089,08	8,09	20.918.945,61
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	20.397.089,08	8,09	20.397.089,08
Outras Finalidades	521.856,53	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	521.856,53
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data Início de Vigência: 01/04/2017

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

Evolução dos custos:

No PBP1 todos os benefícios são avaliados pelo regime de Capitalização. Este Regime induz ao financiamento gradual dos benefícios futuros ao longo da vida ativa do participante, portanto constitui Reserva Matemática calculada atuarialmente, considerando o cálculo do Valor Atual dos Benefícios Futuros para cada participante em dado momento, levando em consideração o valor do benefício projetado ou benefício que está sendo concedido, a idade atual, a idade prevista para o início do benefício e as hipóteses atuariais.

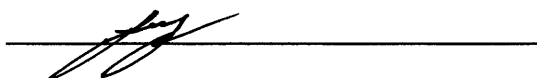
Existem diversas formas de distribuição dos encargos ao longo da fase contributiva do participante. Para tanto, adotou-se o método agregado (benefício projetado com percentuais constantes).

Neste método o Custo Normal é definido pela divisão do encargo atuarial futuro que se está sendo apurando na idade de entrada por uma anuidade atuarial, imediata, periódica e temporária por "t" anos, onde "t" é a diferença entre a idade prevista para a aposentadoria programada e a idade de entrada no Plano.

Entretanto, existem outros custos que saem da medida normal e estes podem fazer com que o custo total do Plano tenha variações diferente do esperado.

Assim, devemos lembrar que apesar dos resultados da avaliação atuarial já contemplarem as hipóteses que vigorarão a partir de 01/04/2017, o custo atuarial do Plano manteve-se estável, pelo motivo de que o impacto líquido dessa adoção não gerou um custo maior do que o esperado.

Assinatura do Atuário:



Ainda, neste aspecto temos os custos relativos às ações judiciais dos participantes contra o Plano.

Varição das provisões matemáticas:

A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos variou 4,74% em relação ao valor apurado na avaliação de 31/12/2015.

Já, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder variou 3,30% em relação ao valor apurado na avaliação de 31/12/2015.

A variação das Provisões Matemáticas, excluída a provisão a constituir, foi de 4,09% em relação ao valor apurado na avaliação de 31/12/2015, considerando as mesmas hipóteses em ambos os cálculos.

Agora, para entendermos a variação apresentada no quadro imediatamente abaixo devemos lembrar que deverá ser adicionado o impacto das novas hipóteses atuariais mais a mudança da taxa de carregamento administrativo aos valores das provisões matemáticas apuradas em 31/12/2016 com base nas hipóteses de 31/12/2015.

Por isso, iremos apresentar abaixo dois quadros contendo a evolução teórica das provisões matemáticas de 31/12/2015 para 31/12/2016, mais a sua comparação com as provisões matemáticas recalculadas em 31/12/2016 com base nas hipóteses de 31/12/2015 e mais os impactos nas provisões matemáticas decorrente da adoção das hipóteses atuariais de 31/12/2016 e da mudança da taxa de carregamento administrativo.

Com base nos quadros a seguir, será possível verificar as relações supramencionadas.

Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder:

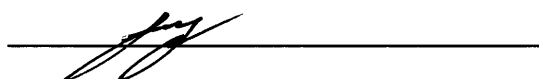
Descrição	Valores em R\$
PM 31/12/2015	1.722.295.242,25
Folha de Contribuição Estimada	- 14.075.878,26
Meta Atuarial Estimada	217.938.726,18
Saídas de Ativos (Provisões Matemáticas)	- 72.729.437,16
Postergação de Aposentadoria Estimada	- 85.880.796,18
PM 31/12/2016 Estimada 1	1.767.547.856,83
PM 31/12/2016 Reavaliada 1	1.779.127.427,27
Impacto Hipóteses 2016 (*)	- 4.933.713,11
Impacto Mudança Taxa Administrativa (**)	- 35.084.012,95
PM 31/12/2016 Reavaliada 2	1.739.109.701,21
Diferença não explicada entre Estimada e Reavaliada	- 11.579.570,44

(*) Impacto de Hipóteses: Crescimento Salarial de algumas patrocinadoras, Fator de Capacidade 98,01%, Taxa Real de Juros de 4,81% a.a., Tábua de Mortalidade Geral AT 2000 Basic Masculina para todos, Tábua de Mortalidade de Inválidos Winkelevoss, Tábua de Entrada em Invalidez Hunter e Proporção de casado da Composição Familiar. (**) Impacto da mudança da taxa de carregamento administrativo de 7,5% para 6% ao mês.

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos:

Descrição	Valores em R\$
PMC 31/12/2015	2.072.576.558,39
Folha de Benefícios (Rendas/Pecúlios) Estimada	- 201.627.591,18
Folha de Contribuição Estimada	33.579.572,37
Meta Atuarial Estimada	244.120.319,40
Extinção de Benefícios (Provisões Matemáticas)	- 17.498.763,01

Assinatura do Atuário:



Novos Benefícios (Provisão Matemática)	27.214.888,36
PM 31/12/2016 Estimada 1	2.158.364.984,34
PM 31/12/2016 Reavaliada 1	2.170.773.921,47
Impacto Hipóteses 2016 (*)	805.710,70
Impacto Mudança Taxa Administrativa (**)	- 38.988.007,16
PM 31/12/2016 Reavaliada 2	2.132.591.625,07
Diferença não explicada entre Estimada e Reavaliada	- 12.408.937,19

(*) Impacto de Hipóteses: Fator de Capacidade 98,01%, Taxa Real de Juros de 4,81%a.a., Tábua de Mortalidade Geral Basic AT 2000 Masculina para todos e Tábua de Mortalidade de Inválidos Winkelevoss. (**) Impacto da mudança da taxa de carregamento administrativo de 7,5% para 6% ao mês.

Portanto, podemos observar que além da maturidade do Plano, o ganho obtido através da adoção das novas hipóteses atuariais e da mudança da taxa de carregamento administrativo, corroboram para o pequeno crescimento do déficit técnico observado em 31/12/2016.

Principais riscos atuariais:

Os principais riscos atuariais do Plano são os relacionados às hipóteses de mortalidade geral, pelo constante aumento da sobrevivência da população; da taxa real de juros, decorrente da descapitalização, falta de recursos para investimentos alinhados a meta atuarial e da insolvência do Plano; da taxa real de crescimento salarial, tendo em vista a enorme volatilidade dos Salários de Participação, principalmente para o grupo de participantes que se encontram aptos a se aposentarem pelo PBP1, os quais não são alcançados pelo modelo de mensuração da referida hipótese; e as possíveis alterações nas regras do Regime Geral da Previdência Oficial do Brasil.

Ainda neste contexto, pode ser citado como risco do Plano o judicial, decorrente do enorme volume de ações existentes contra o Portus, onde os participantes pleiteiam aumento no valor das suas suplementações pagas pelo PBP1, e na maioria das sentenças o PBP1 é acionado a custeá-los sozinho

Soluções para insuficiência de cobertura:

Atualmente o maior risco de insuficiência do Plano é o de solvência, assim, considerando que o Déficit Técnico Acumulado para o PBP1 em 31/12/2016 foi avaliado no valor de R\$ 3.6 bilhões, equivalente a 1695% do Patrimônio de Cobertura do Plano, tem-se um nível de solvência, em relação aos encargos atuariais do Plano, de 5,9%.

Portanto, a principal forma para solucionar a insuficiência de cobertura do Plano é equacionar o seu atual déficit técnico.

Existem outras fontes de soluções, mas essas estão longe da gestão do Plano, como por exemplo, processos do Portus contra as patrocinadoras por dívidas de contribuição, revisão da RTSA e pelo não pagamento da retirada da extinta patrocinadora Portobrás.

Ainda nesta linha, existe o movimento contrário, que são as ações judiciais das partes contra o Portus que buscam refletir em seus benefícios regras não previstas ou não garantidas pelo Plano.

Como já dito, o equacionamento imediato do Déficit Técnico do PBP1 torna-se inevitável, por ser de valor muito expressivo, mas, o principal fato que deve orientar o seu equacionamento está relacionado ao alto grau de insolvência em que se encontra.

Assim, o atuário apresentará à entidade ao longo de 2017 um estudo contendo plano para equacionamento do déficit técnico, conforme segue sua apuração.

Para determinar o déficit técnico atribuível aos grupos do Plano, torna-se necessário observar o que preceitua a Resolução nº 22/2015, onde o déficit a ser equacionado, observada a situação econômica, financeira e atual do Plano, deverá ser aquele que ultrapassar o limite apurado pela seguinte formulação: $1\% \times (\text{duração do passivo em anos} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$ cujos benefícios estejam estruturados na modalidade de benefício



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: PORTUS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1978.0005-29] PBP1

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

definido.

Para o Plano em tela, este limite equivale a R\$ 278.360.265,37 = $(1\% \times 11,19 \div 4) \times R\$ 3.871.491.868,84$. Portanto, observando a legislação, o déficit a ser equacionado em 31/12/2016 é de R\$ 3.316.724.745,10, ou seja, a diferença entre os seguintes valores, R\$ 3.595.085.010,47 e R\$ 278.360.265,37.

Assinatura do Atuário:

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: PORTUS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1978.0005-29] PBP1

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

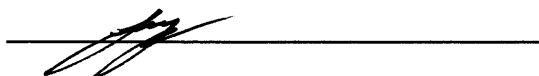
INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano: 1693
Tempo médio de contribuição do plano (meses): 384
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses): 22

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	R\$ 42.885.044,15
Provisões Matemáticas	R\$ 3.871.491.868,84
Benefícios Concedidos	R\$ 2.132.382.167,63
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 2.132.382.167,63
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 1.609.023.334,95
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 523.358.832,68
Benefícios a Conceder	R\$ 1.739.109.701,21
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 1.715.194.034,72
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 1.758.393.351,12
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 21.210.358,36
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 21.988.958,04
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 23.915.666,49
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 24.509.297,31
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 296.144,56
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 297.486,26
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

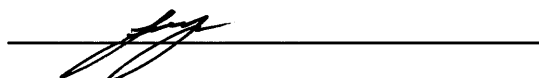
Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 50.968.520,60
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 50.968.520,60
Patrocinador	R\$ 50.968.520,60
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	R\$ 3.595.085.010,47
Déficit Técnico	R\$ 3.595.085.010,47
Superávit Técnico	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de recursos	22.122.666,15		17.649.259,16		56.794.933,16		96.566.858,47
Contribuições previdenciárias	22.122.666,15	8,74	17.649.259,16	8,67	56.794.933,16	23,71	96.566.858,47
Normais	21.600.809,62	8,53	17.649.259,16	8,67	36.397.844,08	15,62	75.647.912,86
Extraordinárias	521.856,53	0,21	0,00	0,00	20.397.089,08	8,09	20.918.945,61
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	20.397.089,08	8,09	20.397.089,08
Outras Finalidades	521.856,53	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	521.856,53
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

Qualidade da base cadastral:

A base de dados foi fornecida pelo PORTUS em relação aos Participantes e seus Beneficiários existentes em 31/12/2016. A esse conjunto de informações foram aplicados testes de consistência para verificar os aspectos qualitativos e quantitativos antes de ser utilizado nos cálculos atuariais. Após receber os ajustes de acordo com as respostas fornecidas pelo PORTUS, a base de dados foi julgada própria e adequada para realização desta Avaliação Atuarial. Entretanto, ressalta-se que os testes, os questionamentos, as respostas e os ajustes realizados não garantem a não existência de outras inconsistências, assim, sendo exclusivamente do PORTUS a responsabilidade sobre a veracidade das informações.

Segundo o PORTUS, o recadastramento dos Participantes e Beneficiários do PBP1 previsto para ter início em 2014 foi adiado, com seu prazo postergado para o exercício de 2017.

Informações Contábeis e Financeiras:

As informações contábeis e financeiras foram fornecidas pelo PORTUS na posição de 31/12/2016, a elas não foi aplicado nenhum teste de consistência, sendo exclusivamente do Portus a responsabilidade sobre a veracidade das mesmas.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais:

A constituição do Fundo Previdencial iniciou com a avaliação atuarial de 31/12/2008 com a finalidade de formar recursos para dar cobertura às obrigações pela elevação das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos em razão de possíveis revisões no cálculo das suplementações, tendo em vista que o Portus até aquele momento não havia adotado as alterações introduzidas nos benefícios do INSS pela Lei nº 9.876/1999, assim, considerando o método da Lei nº 8.213/1991, para o cálculo da concessão de seus benefícios.

A adoção pelo método da Lei nº 9.876/1999 ocorreu somente a partir de janeiro de 2012. Portanto, o fundo tem por objetivo custear o impacto futuro de todas as revisões administrativas e judiciais que vierem ocorrer entre a data da promulgação da referida Lei até a data em que o Portus passou efetivamente a considerar a mesma nas concessões das suplementações do PBP1.

A atualização do referido fundo ocorre anualmente pela Meta Atuarial do Plano, sendo que para o exercício de 2016 está previsto estudo para analisar a reversão dos valores do fundo para cobrir os impactos atuariais decorrentes da revisão das suplementações com base na Lei 9.876/99 ocorridas nos exercícios anteriores e no próprio exercício.

Variação do resultado:

Com base no resultado apresentado acima podemos observar que o Déficit Técnico Acumulado para o PBP1 em 31/12/2016 foi avaliado no valor de R\$ 3.6 bilhões, equivalente a 1695% do Patrimônio de Cobertura do Plano, resultando em um nível de solvência em relação aos encargos atuariais do Plano de 5,9%.

A variação para maior entre o valor do déficit técnico acumulado de 2015 para 2016 foi de aproximadamente R\$ 23 milhões.

O nível de solvência do Patrimônio de Cobertura do Plano para com os encargos relativos aos benefícios concedidos é de 10,57% e, para os encargos relativos as reservas de contribuições dos participantes é de 69,52%.

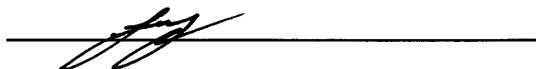
Portanto, podemos concluir que a atual situação patrimonial do Plano não é suficiente para dar cobertura as suas obrigações de longo e médio prazo com a manutenção dos benefícios concedidos.

O Déficit Técnico Acumulado do PBP1 em 31/12/2016 foi avaliado em 0,63% a maior do que o déficit avaliando em 31/12/2015, isto já considerando a antecipação na avaliação de 31/12/2016 dos feitos das hipóteses descritas no quadro do Capítulo 3 deste estudo como as hipóteses de 31/12/2016.

Natureza do resultado:

Se formos analisar evolução do Déficit Técnico sem considerar a antecipação do efeito da troca de hipóteses teremos uma Provisão Matemática total de R\$ 3.898.932.828,20 e de um déficit de R\$ 3.673.494.490,43, assim, a variação entre o déficit técnico de 31/12/2016 e 31/12/2015 do PBP1 será maior em 2,83%.

Assinatura do Atuário:



O principal motivo pelo não aumento drástico do valor do déficit técnico se deu pela maturidade do Plano, ou seja, se compararmos a evolução teórica das provisões matemáticas de 31/12/2015 para 31/12/2016 veremos que o valor resultante desta está muito próximo das provisões matemáticas reavaliadas em 31/12/2016, com base nas hipóteses vigentes na presente avaliação, que são as hipóteses descritas no quadro do Capítulo 3 do relatório da avaliação atuarial de 31/12/2016 como as hipóteses de 31/12/2015.

As provisões matemáticas finais desta avaliação já consideram o impacto das hipóteses descritas no quadro do Capítulo 3 do relatório da avaliação atuarial de 31/12/2016 como hipóteses de 31/12/2016, mas as referidas hipóteses somente passarão a vigorar a partir de 01/04/2017, isto significa que estamos antecipando os efeitos das hipóteses atuariais aprovadas pela entidade.

Assim, para fins de comparação da evolução das provisões matemáticas devemos considerar avaliações apuradas com bases técnicas homogêneas, por este motivo é que os resultados aqui apresentados não são iguais se comparados aos apresentados nos resultados finais.

Dito isso, a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos variou 4,74% em relação ao valor apurado na avaliação de 31/12/2015.

Já, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder variou 3,30% em relação ao valor apurado na avaliação de 31/12/2015.

A variação das Provisões Matemáticas, excluído a provisão a constituir, foi de 4,09% em relação ao valor apurado na avaliação de 31/12/2015, considerando as mesmas hipóteses em ambos os cálculos.

Soluções para equacionamento de déficit:

O equacionamento imediato do Déficit Técnico do PBP1 torna-se inevitável por ser de valor muito expressivo, mas, o principal fato que deve orientar o seu equacionamento está relacionado ao alto grau de insolvência em que se encontra.

Assim, o atuário apresentará a entidade ao longo de 2017 um estudo contendo plano para equacionamento do déficit técnico, conforme segue sua apuração.

Para determinar o déficit técnico atribuível aos grupos do Plano, torna-se necessário observar o que preceitua a Resolução nº 22/2015, onde o déficit a ser equacionado, observada a situação econômica, financeira e atual do Plano, deverá ser aquele que ultrapassar o limite apurado pela seguinte formulação: $1\% \times (\text{duração do passivo em anos} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$ cujos benefícios estejam estruturados na modalidade de benefício definido.

Para o Plano em tela, este limite equivale a R\$ 278.360.265,37 = $(1\% \times 11,19 - 4) \times \text{R\$ } 3.871.491.868,84$. Portanto, observando a legislação, o déficit a ser equacionado em 31/12/2016 é de R\$ 3.316.724.745,10, ou seja, a diferença entre os seguintes valores, R\$ 3.595.085.010,47 e R\$ 278.360.265,37.

Adequação dos métodos de financiamento:

Foi adotado para avaliação de todos os Benefícios e Institutos do Plano o Regime de Capitalização e o Método Agregado para o financiamento, consistindo em método mais adequado em processos de extinção da massa de segurados (O PBP1 está fechado para novas adesões, estando em processo contínuo de extinção), assegurando-se as necessidades de capitalização do Plano e atendendo às determinações da Resolução MPAS/CGPC nº 18/2006.


Outros fatos relevantes:

Conforme comentado no Capítulo 6 do relatório atuarial de 2016 existem valores relativos a determinadas dívidas que estão sendo analisadas e discutidas em âmbito federal, a abrangência do fórum provém de que a União é a principal acionista das Patrocinadoras do PBP1 e, assim corresponsável por todos os assuntos relativos ao PBP1.

Atualmente o escopo de discussão está em torno de três tipos de dívidas sejam elas:

Dívidas decorrentes do não pagamento das contribuições ou pagamento com atraso das contribuições, previstas no Regulamento e no Plano de Custeio do PBP1, por parte das Patrocinadoras em 31/12/2016. O referido valor

Assinatura do Atuário:



está sob controle do Portus, com base nas ações efetivamente adotadas pela referida EFPC.

Dívida decorrente da Retirada de Patrocínio da extinta Patrocinadora Portobrás com base sentença de mérito: R\$ 1.200.731.746,57. O valor não foi atualizado para 31/12/2016, pois, por se tratar de valor em discussão na espera judicial, o mesmo deverá ser atualizado de acordo com os critérios desse órgão. Salientamos que o Portus obteve decisão favorável em primeira instância acerca do referido processo (cobrança ajuizada em 1999, em face da União, Processo nº 000.8839-79.1999.4.02.5101). Atualmente essa decisão encontra-se sob Recurso de Apelação junto ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Montante decorrente da reavaliação atuarial do valor da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, conforme metodologia apresentada no Relatório de Avaliação Atuarial do PBP1 de 31/12/2008, elaborado pela Cesat - Consultoria Estatístico Atuarial (CT.0020/PR/09, de 18 de março de 2009), ratificado em auditoria contratada pelos patrocinadores através de Relatório de Auditoria/Consultoria Mercer, de 08 de março de 2010, que validou o valor da RTSA apresentada na referida avaliação do PBP1, indicando que a metodologia deve ser complementada com base em informações sobre as despesas com benefícios encerrados; de acordo com o Contrato de Integralização de Reserva de 14 de dezembro de 2000, com a devida anuência do Ministério dos Transportes e do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (Ofício DEST/CGS nº 306/2000, de 04/12/2000) e; o Memorando de Entendimentos, de 16 de janeiro de 2002, observando o fato de que a RTSA foi subdimensionada em sua primeira avaliação atuarial (STEA DT/286/2001/130, de 19 de fevereiro de 2001), bem como levando-se em conta a situação atuarial do PBP1, no valor de R\$ 2.927.067.776,97.

Assim, na qualidade de atuário responsável pela avaliação atuarial Plano de Benefícios Portus 1 - PBP1 (CNPB 19.780.005-29) administrado pelo PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL - PORTUS, certifico que o Plano está deficitário, com alto nível de insolvência, dependendo do seu imediato equacionamento, seja pela revisão do seu Plano de Custeio e/ou pelo ingresso de recursos decorrentes das dívidas de contribuição das patrocinadoras, pelo não cumprimento do Plano de Custeio, revisão da Provisão Matemática de Serviço Passada (RTSA) e retirada de patrocínio da PORTOBRAS e, da manutenção das contribuições previstas no Plano de Custeio vigente e da concretização das hipóteses atuariais para a manutenção desta situação.

Cumpra esclarecer que o Plano atualmente se encontra em situação de descumprimento quanto às normas técnicas atuariais adequadas e o disposto na Legislação quanto à obrigatoriedade de imediata regularização de insuficiências atuariais, assim, reforçando a necessidade imediata de seu saneamento financeiro e atuarial.

E por último salientamos a necessidade da Entidade ao longo de 2017 junto com o atuário do Plano desenvolver plano para equacionamento do referido déficit técnico. Além do mais o Portus deverá estipular prazo para as Patrocinadoras se manifestarem pela aprovação do referido plano de equacionamento do déficit técnico. A aprovação da proposta de revisão do Plano de Custeio é de extrema importância para iniciar a busca pelo reequilíbrio frente à situação deficitária em que o PBP1 se encontra, mas para tanto, o Portus precisa obter autorização de todas as Patrocinadoras sem exceção, observando ainda, a necessidade das mesmas obterem resposta positiva quanto a revisão junto ao órgão que as fiscaliza, conforme previsto no artigo 4º da Lei Complementar nº 108 de 29 de maio de 2001 e parágrafo segundo do artigo 29 do Regulamento do Plano PBP1.

O Plano de Custeio sem a revisão apresentada no Capítulo 6 deste documento, assim, como as hipóteses atuariais passarão a vigorar automaticamente a partir de 01/04/2017.